



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público, conforme Edital nº. 001/2022 tornam público a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados na Prova Objetiva para a realização das Provas Práticas a serem realizadas nesta cidade de Trabiju da seguinte forma:

TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR

DATA: 26 de fevereiro de 2023 (domingo)

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 09h00min (nove horas)

**LOCAL: Rua Gabriel Domingues Varedas,
ao Lado da EMEF Alfredo Evangelista Nogueira**

Trabiju/SP

Tratorista

Todos os Candidatos Aprovados

1. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado** para o início das provas, após este horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s) munido de:
 - a) **DOCUMENTO ORIGINAL:** Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto, ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;
 - b) Para realização do Teste de Direção Veicular, os candidatos deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original na categoria exigida para o cargo. Os candidatos que apresentarem Carteira Nacional de Habilitação com a categoria inferior ou vencida serão impedidos de realizar o teste (prova pratica) e inabilitados no concurso;
 - c) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
 - d) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU
ESTADO DE SÃO PAULO



3. O candidato deverá atentar-se aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, especificamente no item 4.2 DAS PROVAS PRÁTICAS e seus subitens, em sua totalidade, não podendo alegar desconhecimento.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Trabiju, em 17 de fevereiro de 2023.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal